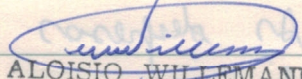


gore a folha de pagamento
de mês de abril de 1988.


Art 3º - Os despesas decorrentes do Art. 1º,
conterão por conta das dotações
constantas no Orçamento do cor-
rente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir
de 1º de abril de 1988, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 19 de abril de 1988


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
lei na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na
data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 482


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Altra salário família
dos funcionários Públi-
cos Municipais e da
outros providências

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal

pol de Rio Fortuna, estado de Santa Ca-
tonina, no uso de suas atribuições le-
gis em vigor;

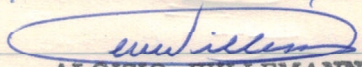
Faz saber a todos os habitantes
do Município de Rio Fortuna, que a Câ-
mara Municipal votou e em parágrafo a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 337,00 (trezen-
tos e trinta e sete cruzeiros) o
valor dos cotos de Solário Famili-
lar dos Funcionários Públicos
Municipais por dependente e esposa.

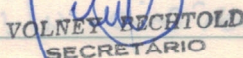
Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo an-
terior correrão por conta de dota-
ção Orçamentária constante no
Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a
partir de 1º de Abril de 1988,
revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
19 de Abril de 1988


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei
na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Rio Fortuna na data
supra.


VOLNEY RECHOLD
SECRETÁRIO